

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA 012/2022

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS 01

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Eletrônica 012/2022, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) switches para acesso LAN, com o objetivo de implantação do Sistema de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA e a expansão para o armazenamento dos dados do Projeto Conexão Mata Atlântica, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública a resposta aos questionamentos recebidos das empresas Roost e Sistêmica, respectivamente, nos termos a seguir:

QUESTIONAMENTO 1:

Prevê o item:

“3.1.19 O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:”

No item em questão e nos seus subitens, não é especificado a necessidade do fornecimento do cabo de empilhamento. Entendemos, portanto, que não é necessário o fornecimento do cabo para realizar o empilhamento. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

No item 3.1.19 é informado que "o empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado", esclarecemos que o referido cabo deve ser fornecido.

QUESTIONAMENTO 2:

3.1.8. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 128Mpps (milhões de pacotes por segundo);

O cálculo da capacidade de processamento se dá pela quantidade de portas que o switch possui.

Nesse certame é exigido que seja fornecido um equipamento com 24 portas 10/100/1000Base-T com 4 portas adicionais de SFP+ (10Gbps).

Portanto, a capacidade mínima do switch para o mesmo conseguir processar todos os pacotes se daria pelo cálculo abaixo:

24 portas Gigabit: $1,000,000,000\text{bps} / 8\text{bit} / (64+8+12)\text{byte} = 1,488,095\text{pps} * 24 = 35,7\text{Mpps}$

4 portas SFP+ : 10,000,000,000bps / 8bit / (64+8+12) byte=14,88095pps *4 = 59,2 Mpps

Portanto um switch com capacidade de 94,9 Mpps já atenderia aos requisitos mínimos para ser considerado non-blocking.

A fim de aumentar a competitividade do edital, entendemos que serão aceitos switches que possua capacidade de processamento mínima de 125Mpps.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não está correto o entendimento. A capacidade mínima é de 128Mpps.

QUESTIONAMENTO 3:

Nas linhas 3.1.3. e 3.1.4. a especificação está distinta, em uma solicita 15,4W por porta e na outra solicita 30W por porta, qual deve ser a considerada?

RESPOSTA:

Conforme informado no edital, deve-se considerar que o equipamento forneça energia de 15,4W por porta (PoE) sem necessidade de fonte externa, e 30,4W por porta (PoE+) com fonte externa.

QUESTIONAMENTO 4:

O requisitante está ciente da crise de semicondutores e que possivelmente poderá ocorrer atrasos na entrega do equipamento, uma vez que esses insumos são de grande importância para fabricação dos switches?

RESPOSTA:

Devem ser considerados os prazos informados no edital.

Brasília, 22 de março de 2022.



Comissão de Seleção